



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

PLANO DE AÇÃO DE VACINAÇÃO CONTRA COVID-19



MUNICÍPIO JAPIRA

Janeiro 2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

ANGELO MARCOS VIGILATO

PREFEITO MUNICIPAL

JADFER DOS SANTOS CAMARGO LUCIANO

saude@japira.pr.gov.br

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MARIA LUCIA DE MORAIS

marialuciamoraisjp@gmail.com

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA

JOÃO INOCENCIO GOMES

jig.jp@hotmai.com

DIVISÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

LEISE CRISTINA JORGE

leiseenfuel@hotmail.com

RESPONSÁVEL PELA ATENÇÃO PRIMÁRIA

SILVANA CRISTINA DOS SANTOS

sil.cris.jp@hotmail.com

SETOR DE IMUNIZAÇÃO

JAPIRA 20/01/2021



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

1. APRESENTAÇÃO

O presente documento trata do plano de vacinação contra a infecção humana pelo novo Coronavírus (SARS-CoV-2) em Japira e tem como finalidade instrumentalizar gestores públicos e equipes de saúde sobre as medidas a serem implantadas e implementadas para a operacionalização da vacinação no município, bem como explicitar à população os procedimentos que serão adotados pela Secretaria Municipal da Saúde (SMS) no processo de vacinação. A SMS apresenta o Plano Municipal de Vacinação Contra a COVID-19, como medida adicional na resposta ao enfrentamento da doença. A estratégia de vacinação adotada pelo Município seguirá as normas do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e o Plano Estadual de Vacinação, com prioridade para grupos pré-definidos nestes documentos. Também acontecerá por etapas e fases, conforme bases técnicas, científicas, logísticas e epidemiológicas estabelecidas pelo governo estadual. A imunização representa a única forma para proteger os indivíduos contra Covid-19 e a médio prazo tende a reestabelecer as rotinas de normalidade da sociedade como um todo. Com base nisto apresentamos este instrumento norteador das ações a serem desenvolvidas por esta secretaria de saúde envolvendo as vigilâncias, atenção primária e serviço de pronto atendimento/regulação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

2.1 APRESENTAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE JAPIRA			
Travessa José costa s/n 84920000 (43)3555-1118			
19º Regional de Saúde de Jacarezinho			
FUNÇÕES	Nome	Telefone	e-mail
Secretária Municipal de Saúde	Jadfer Santos Camargo Luciano	3555-1118 3555-1421	saude@japira.pr.gov.br
Responsável Vigilância Epidemiológica	Maria Lucia de Moraes	998016175	marialuciamoraisjp@gmail.com
Responsável Vigilância Sanitária	João Inocência Gomes	991314940	jig.jprra@hotmail.com
Responsável Atenção Primária	Leise Cristina Jorge	991069639	leiseenfuel@hotmail.com
Coordenador/a Imunização	Maria Lucia de Moraes	998016175	marialuciamoraisjp@gmail.com

3. FARMACOVIGILÂNCIA

O desenvolvimento das vacinas mostrou-se uma das mais bem-sucedidas e rentáveis medidas de saúde pública, no sentido de prevenir doenças e salvar vidas. Desde a última metade do século 20, doenças que antes eram muito comuns tornaram-se raras no mundo desenvolvido, devido principalmente à imunização generalizada. Ressalta-se que, embora nenhuma vacina esteja totalmente livre de provocar eventos adversos, os riscos de complicações graves causadas pelas vacinas são muito menores do que os das doenças contra as quais conferem proteção. Também conhecida como vigilância pós-comercialização a Farmacovigilância tem como objetivo realizar a coleta de informações sobre eventos adversos causados pelos medicamentos e pelas vacinas, e sua análise cuidadosa serve para verificar a causalidade em relação ao produto



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:

saude@japira.pr.gov.br

administrado, com posterior divulgação das informações, incluindo incidência e gravidade das reações observadas. Todos os eventos adversos pós-vacinação e erros de imunização devem ser notificados e acompanhados de forma oportuna para que todas as medidas de intervenção possam ser adotadas de forma a evitar danos à saúde do vacinado, à credibilidade do processo de vacinação e à preservação da equipe de saúde. Todas as pessoas vacinadas receberão orientação durante a aplicação sobre os possíveis eventos adversos e serão orientadas a procurarem as Unidades Básicas de Saúde para registrarem qualquer evento adverso percebido. Os desvios de qualidade das vacinas e insumos deverão ser acompanhados pelas equipes de Vigilância em Saúde (Vigilância Sanitária e Epidemiológica), que realizarão a notificação nos sistemas de informação pertinentes, e-SUS Notifica.

Ações	Atividades
Notificação de EAPV	Realizar notificação de todas os sinais e sintomas de reações adversas relatadas pela população vacinada nos meios legais de notificação (e-sus notifica). O fluxo estabelecido se dá inicialmente com a avaliação médica, avaliação do responsável pelo setor de vigilância epidemiológica e enfermagem que dará seguimento ao monitoramento do vacinado e aos tramites de notificação.
Investigação de EAPV	A investigação se dará dentro do serviço de atendimento de saúde 24 horas Centro de Saúde Dr. Cesar Augusto Luiggi de Oliveira, por toda equipe de saúde treinada seguindo do monitoramento dos sinais e sintomas apresentados pelo indivíduo pela equipe de vigilância em saúde e atenção primária. O fluxo de atendimento se estabelece dentro da própria unidade visto que é o único estabelecimento de saúde municipal.
Identificação de Eventos Graves Pós-Vacinação, conforme Portaria n.º 204, de 17 de fevereiro de 2016	Os eventos adversos graves serão notificados imediatamente por todo profissional habilitado na sala de vacina na função de vacinador sendo amparado pela vigilância epidemiológica e na sua ausência pelo serviço de enfermagem da unidade 24h.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

4. OPERACIONALIZAÇÃO DA VACINAÇÃO

4.1 LOGÍSTICA E DISTRIBUIÇÃO

O recebimento, armazenamento e distribuição das vacinas e outros insumos para a imunização será de responsabilidade da Rede de Frio Municipal, sediada da UBS Central do Município, que deverá seguir as boas práticas de armazenamento e distribuição de acordo com o Manual de Rede de Frio do Programa Nacional de Imunizações (PNI) e demais legislações sanitárias vigentes. A distribuição deverá garantir a rastreabilidade das vacinas e insumos, desta forma os registros nos sistemas de informação (prontuário eletrônico e SIPNI - Covid) deverão ser adequados e oportunos. O transporte das vacinas deve seguir as boas práticas de distribuição e durante todo o trajeto até as salas de vacinação deverá ocorrer o monitoramento constante da temperatura de acordo procedimentos operacionais padrão (POP) e orientações do fabricante da vacina.

4.2 TREINAMENTO DA EQUIPE

A equipe passará por treinamento sobre as boas práticas de aplicação de vacinas (conservação, diluição e aplicação, registros consistentes, efeitos adversos, entre outros). Tendo em vista que a equipe responsável pela vacinação já possui conhecimento técnico para o serviço, será realizada uma reunião da equipe a fim de repassar o informe técnico que será enviado pela SESA, tendo em vista a informação da equipe quanto às diretrizes vigentes na campanha contra o Covid-19. Para vacinação extramuros haverá a formação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

de equipes volantes que também serão capacitadas e deverão possuir uma rota pré-definida para a vacinação, otimizando os recursos. Para essa abordagem também poderá ser utilizada a equipe ACSs para a busca ativa da população alvo.

4.3 APLICAÇÕES DAS VACINAS

A aplicação das vacinas estará baseada no Informe Técnico da Secretaria Municipal da Saúde, complementado pelas orientações da Secretaria de Estado da Saúde do Paraná (SESA/PR) e Ministério da Saúde / PNI, no que couber, bem como, no Manual de Boas Práticas de Vacinação e nos protocolos de controle de infecção e precauções universais da Secretaria Municipal da Saúde de Curitiba. As salas de vacinação dispõe de refrigerador adequado e caixas térmicas, seringas, termômetros, bobinas de gelo, entre outros insumos em quantidades suficientes para atendimento da demanda e armazenamento adequado. Os procedimentos operacionais padrão de armazenamento, validade e conservação das vacinas e demais insumos, da limpeza e higienização da sala, do monitoramento equipamentos e do registro das informações devem estar acessíveis à equipe e com conhecimento disseminado entre todos os profissionais responsáveis pela aplicação da vacina. Antes da vacinação devem ser observados os fatores relacionados ao usuário que irá receber a vacina, como idade, situação de saúde (comorbidades preexistentes), gestação, critérios de precaução e contraindicações da vacina, uso de medicamentos e outros tratamentos e eventos adversos pós-vacinação ocorridos em situações anteriores. O registro da dose aplicada deve seguir os critérios padronizados pela Secretaria Municipal da Saúde. Nas ações de vacinação extramuros, as medidas de



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

precaução e cuidado com as vacinas e demais insumos devem ser intensificadas de forma a minimizar perdas de imunobiológicos e riscos à saúde da população. O local destinado à aplicação das vacinas Covid-19, no município, neste momento será no do Centro de Saúde Municipal localizado na Travessa José Costa s/n, centro, visando à facilidade de acesso da população e a logística para o abastecimento de insumos, podendo ser alterada para área externa e ampla afim de atender demanda maior.

4.4 VACINAÇÃO

Considerando que não existe ampla disponibilidade das vacinas no mercado mundial, o que acontecerá de forma gradativa, a estratégia da imunização está focada na redução da morbimortalidade decorrente da Covid-19. Assim, uma abordagem em fases está sendo preparada para a entrega, a qual prioriza os cidadãos que precisam de acesso precoce à vacina. Os condicionantes para a operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 e as fases a serem observadas estão descritos abaixo.

4.4.1 Condicionantes

Os condicionantes que determinarão o avanço das fases de operacionalização do Plano de Vacinação Covid-19 são:

- Orientações do Ministério da Saúde do Brasil;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

- Quantidades de doses de vacinas e insumos disponibilizados ao Município;
- Garantia de quantidade de vacinas e insumos suficientes para administração da segunda dose;
- Aprazamento entre primeira e segunda dose, conforme especificação de cada fabricante;
- Adesão da população à vacinação.

5. SISTEMA DE INFORMAÇÃO

A sala de vacinas municipal encontra-se classificada como Cenário 02, uma vez que dispõe de equipamento completo de informática com conectividade na internet e digitação em tempo real.

5.1 REGISTROS DAS DOSES APLICADAS

Todas as doses de vacinas aplicadas serão registradas no prontuário eletrônico SI-PNI Covid, de forma nominal baseado no CPF, com a finalidade identificar as pessoas vacinadas, garantir a rastreabilidade dos imunobiológicos utilizados e monitorar as coberturas vacinais. Ainda, todas as pessoas vacinadas deverão receber carteira de vacinação com dados completos, conforme a legislação vigente.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JAPIRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 09.342.537/0001-04

Travessa José da Costa, s/n, CEP. 84.920-000 | TELEFONE (043) 3555-1118 – E-MAIL:
saude@japira.pr.gov.br

6. GRUPOS PRIORITÁRIOS

Grupos prioritários	Quantitativo
Trabalhadores da saúde	110
Pessoas de 80 anos ou mais	112
Pessoas de 75 a 79	120
Pessoas de 70 a 74	150
Pessoas de 65 a 69	200
Pessoas de 60 a 64	270
Trabalhadores da força de segurança e salvamento	10
Comorbidades	1.100
Trabalhadores Educacionais e da Assistência Social (CRAS, CREAS, Casas/Unidades de Acolhimento)	150
Pessoas com Deficiência Permanente Severa	75
Caminhoneiros	25
Trabalhadores de Transporte Coletivo Rodoviário e Ferroviário de Passageiros	20
TOTAL	2.342

Japira, 20 de janeiro de 2021.

MARIA LÚCIA DE MORAIS

LEISE CRISTINA JORGE